



# ATA N.º 16

## REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

X  
Lameira

### ABERTURA

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alcino Miguel Santos Morgado, Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho, Maria de Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro e Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves.

### FALTAS

Sem faltas, verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, nos termos do ponto 1, do artigo 54.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os órgãos das autarquias só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

### I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. Ata n.º 15, de Reunião de Câmara realizada dia 05 de agosto de 2025;

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2025, Alteração ao Orçamento n.º 12, Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 11 - Para Conhecimento;
2. Mapa N.º 5/2025 - Licenciamento de Obras Particulares - Para Conhecimento;

#### SUBSÍDIOS

3. Comissão de Festas de Nossa Senhora d 'Ajuda, de Malhada Sorda - Apoio Financeiro para a Festa - Apreciação e Votação;
4. Associação Cultural Desportiva Recreativa de Amoreira – Apoio Financeiro para Despesas de Funcionamento da Associação – Apreciação e Votação;
5. Federação Portuguesa de Ciclismo - Apoio Financeiro para 19.º Volta a Portugal em Ciclismo de Juniores Masculinos, 2.ª Etapa em Almeida - Apreciação e Votação;

- X  
Lameira
6. Fundação Família Luzia Esteves Pinheiro - Apoio Financeiro para a 2.ª Edição do Prémio Literário Padre José Júlio Esteves Pinheiro - Apreciação e Votação;
  7. Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda - Apresentação de Plano de Atividades 2025 e Pedido de Apoio Financeiro - Apreciação e Votação;
  8. Clube Caça e Pesca de Almeida - Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura - Apreciação e Votação;
  9. União de Freguesias de Miuzela e Porto de Ovelha - Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura - Apreciação e Votação;
  10. Junta de Freguesia de Malhada Sorda - Apoio Financeiro para Evento Transfronteiriço Peregrinação Internacional - Apreciação e Votação;

#### **PARECERES PRÉVIOS**

11. Proposta 6 para Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de serviços para Projeto "EUQUEROMAIS-COACHING EDUCATIVO, GESTÃO EMOCIONAL E MINDEFULNESS" - Programa de Promoção do Sucesso Escolar - Apreciação e Votação;
12. Proposta 7 para Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de serviços para Projeto "MATEMATICAMENTE FALANDO" - Programa de Promoção do Sucesso Escolar - Apreciação e Votação;
13. Proposta 8 para Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de serviços para Projeto "DIÁLOGOS MULTICULTURAIS: A SALA DE AULA COMO ESPAÇO DE PARTILHA" - Projeto de Promoção do Sucesso Escolar - Apreciação e Votação;
14. Proposta 9 para Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de serviços de Apoio à Componente Letiva e Social, para alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Apreciação e Votação;

#### **DIREITO DE SUPERFÍCIE**

15. Despacho 29 de 26 de agosto de 2025, relativo a Constituição de Direito de Superfície no âmbito de Construção de Parque Recreativo em Leomil - União de Freguesias de Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova - Apreciação e Votação;

#### **DIREITO DE PREFERÊNCIA**

16. Anúncio 144479/2025, Rua Dr. Chegão, Almeida - Apreciação e Votação;
17. Anúncio 142268/2025, Largo Serpa Pinto, Malpartida-Almeida - Apreciação e Votação;

#### **EMPREITADAS**

18. Despacho de 21 de agosto de 2025, relativo a adjudicação de Empreitada "Beneficiação da Estrada entre Malhada Sorda/Limite do Concelho de Almeida (Lote 1)" - Para Conhecimento;
- 18.1 Despacho de 21 de agosto de 2025, relativo a adjudicação de Empreitada "Beneficiação da Estrada entre Porto de Ovelha/ Jardo (Lote 2)" - Para Conhecimento;
19. Contrato de Empreitada "Recuperação da Muralha de Castelo Mendo – Portas (Lote 3) – Para Conhecimento e Ratificação;

- X  
Anal
20. Consignação e Contrato de Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Almeida” – Para Conhecimento e Ratificação;
  21. Consignação e Contrato de Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso” – Para Conhecimento e Ratificação;

#### **PAGAMENTO DE FATURAS**

22. Estrelas\*\*\* -Revogação de deliberação de Reunião de Câmara de dia 05 de agosto e tomada de Deliberação relativa a pedido de Isenção de Custas e Despesas de Execução Fiscal - Apreciação e Votação;

#### **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**

23. Informação 50/2025 do Gabinete Jurídico, relativo a Reclamação de Carla Daniela Correia Santos - Apreciação e Votação;

#### **PROTOCOLOS**

24. Adenda a Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Almeida e a AIMA – Apreciação e Votação;

### **III - ASSUNTOS NÃO AGENDADOS NA ORDEM DO DIA**

---

25. ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior: Aprovação das Peças do Procedimento, Aprovação da Abertura do Procedimento e Aprovação da Delegação de Competências na ENERAREA para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Abertura e Condução do Concurso Público de Aquisição por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em BTN, BTE, MT e IP – Apreciação e Aprovação;
26. Proposta 10/2025 – Parecer Prévio para Aquisição de Serviços de Apoio ao Funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa – Apreciação e Votação;

### **IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MUNICÍPES**

---

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---

##### **1. Assuntos de Interesse Municipal;**

O Presidente da Câmara propôs a introdução na Ordem de Trabalhos de alguns assuntos para apreciação e votação, nomeadamente:

- ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior: Aprovação das Peças do Procedimento, Aprovação da Abertura do Procedimento e Aprovação da Delegação de Competências na ENERAREA para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Abertura e Condução do Concurso Público de Aquisição por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em BTN, BTE, MT e IP – Apreciação e Aprovação;

X  
Vaneh

- Proposta 10/2025 – Parecer Prévio para Aquisição de Serviços de Apoio ao Funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa – Apreciação e Votação;

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de introdução dos assuntos acima designados na Ordem de Trabalhos, devendo, sequencialmente, por ordem de apresentação pautarem como pontos 25 e 26.

## 2. Ata n.º 15, de Reunião de Câmara realizada dia 05 de agosto de 2025;

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata número quinze da reunião de Câmara realizada dia cinco de agosto de 2025, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, mediante a correção dos lapsos assinalados.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---

### DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

#### 1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2025, Alteração ao Orçamento n.º 12, Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 11 - Para Conhecimento;

O Senhor Presidente apresentou o documento em epígrafe, informando que as alterações deste ponto se devem, essencialmente, para se lançar o concurso das estradas.

Sem formulação de questões, o Executivo Municipal tomou conhecimento.

#### 2. Mapa N.º 5/2025 - Licenciamento de Obras Particulares - Para Conhecimento;

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos despachados, exarados no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências no artigo 34.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respeitantes ao licenciamento de obras particulares, no período compreendido entre 9 de junho e 8 de agosto de 2025, cuja relação se encontra registada sob o mapa n.º 5/2025.

### SUBSÍDIOS

#### 3. Comissão de Festas de Nossa Senhora d'Ajuda, de Malhada Sorda - Apoio Financeiro para a Festa - Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da Comissão de Festas de Nossa Senhora d'Ajuda 2025, da freguesia de Malhada Sorda, datado de 12 de agosto do corrente ano, a solicitar um subsídio destinado a comparticipar as despesas com a Festa.

A Câmara Municipal, a exemplo de anos anteriores deliberou, por unanimidade, atribuir à Mordomia das Festas de Nossa Senhora d'Ajuda 2025, da freguesia de Malhada Sorda, um subsídio de 400,00 € (quatrocentos euros), bem como o necessário apoio logístico, mediante a disponibilidade dos recursos materiais e humanos do Município.

*X*  
*Varal*

Mais se deliberou, a obrigatoriedade da respetiva Mordomia de Festas apresentar nota de despesa de igual montante para pagamento efetivo do subsídio.

#### **4. Associação Cultural Desportiva Recreativa de Amoreira – Apoio Financeiro para Despesas de Funcionamento da Associação – Apreciação e Votação;**

O Presidente da Câmara apresentou o pedido da Associação Cultural Desportiva Recreativa de Amoreira para apoio financeiro de despesas de funcionamento e gestão, explicando que entrou em contato com a Presidente da Associação, no sentido de perceber a situação em concreto, perceber sobre a urgência do apoio e solicitar a relação das despesas, documento esse que a Associação ainda não enviou para análise.

Referiu que a proposta que apresentava ao Executivo era a de informar a Associação que o Município está disposto a ajudar, atribuindo-lhe um subsídio até o montante máximo de 5000,00€ (cinco mil euros) mediante, e de acordo com a relação de despesas apresentadas pela Associação.

O Vereador Alexandre Gonçalves referiu que concorda com a atribuição do subsídio, mas que não se deve considerar o email enviado pela Associação, devendo aguardar-se pela relação de despesas da entidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Desportiva Recreativa de Amoreira um subsídio até o montante máximo de 5000,00€ (cinco mil euros), mediante, e de acordo com a relação de despesas apresentadas pela Associação.

#### **5. Federação Portuguesa de Ciclismo - Apoio Financeiro para 19.ª Volta a Portugal em Ciclismo de Juniores Masculinos, 2.ª Etapa em Almeida - Apreciação e Votação;**

Pelo Senhor Presidente foi presente a mensagem de correio eletrónico da Federação Portuguesa de Ciclismo, datada de 6 de agosto de 2025, onde se apresenta a proposta para se firmar um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, atribuindo um subsídio de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas organizativas com a 19.ª Volta a Portugal de Juniores, nomeadamente, com a chegada da 2.ª Etapa, na vila de Almeida. O Senhor Presidente da Câmara referiu que apesar do evento já ter acontecido, propõe a sua apreciação, passando a palavra ao Vice-Presidente Dr.º Alcino Morgado, que explicou que o Município de Almeida já apoia esta prova desde 2018 e que, por norma, o pedido de apoio é feito sempre atempadamente, contudo, este ano, o apoio veio mais tarde, em consequência da realização de eleições na Federação.

O Vereador Alexandre Gonçalves referiu que concorda a atribuição do apoio, contudo, lamenta que o Município continue a não fazer a comunicação deste evento, lamentando-o porque considera que é um investimento que o Município faz bem feito e que passa despercebido junto da população.

*X*  
*Varre6.*

O Senhor Presidente colocou o pedido a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, atribuir à União Velocípedica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo, um subsídio de 6500,00€ (seis mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à organização da 19.ª Volta a Portugal de Juniores, com passagem pelo Concelho de Almeida, com a chegada da 2.ª Etapa.

#### **6. Fundação Família Luzia Esteves Pinheiro - Apoio Financeiro para a 2.ª Edição do Prémio Literário Padre José Júlio Esteves Pinheiro - Apreciação e Votação;**

Foi apresentado pelo Senhor Presidente, um ofício da Fundação Família Luzia Esteves Pinheiro, datado de 06 de agosto de 2025, a informar estar a decorrer a segunda edição do Prémio Literário José Júlio Esteves Pinheiro em colaboração com a Câmara Municipal de Almeida, através da Biblioteca Municipal Maria Natércia Ruivo, tendo a concurso mais de 600 trabalhos, solicitando apoio financeiro sob a forma de patrocínio do primeiro lugar do referido prémio, designado “Alma até Almeida”, no montante de 1000,00€ (mil euros).

O Vereador Alexandre Gonçalves deu nota que pretendia realçar o facto de terem sido apresentados mais de 600 trabalhos, congratulando o envolvimento da autarquia com a Fundação e relevar o trabalho que a Fundação faz em conjunto com um dos funcionários do Município, o João Patornilo pois o critério de organização das obras e distribuição pelo júri para avaliação é muito exigente. Finalizou a sua intervenção, afirmando que esta iniciativa dignifica a todos, internacionaliza e dá uma dimensão e uma escala surpreendente. O Presidente referiu que em relação ao funcionário, é ele que está a acompanhar neste momento mais diretamente, mas que há um trabalho muito próximo desde sempre, desde que se começou a relação com a Fundação, considerando que, no essencial, o mérito é todo da Fundação.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 1000,00€ (mil euros) destinado a comparticipar a atribuição do primeiro lugar do Prémio Literário José Júlio Esteves Pinheiro, realizado em colaboração com a Biblioteca Municipal Maria Natércia Ruivo.

#### **7. Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda - Apresentação de Plano de Atividades 2025 e Pedido de Apoio Financeiro - Apreciação e Votação;**

Foi presente pelo Senhor Presidente um ofício do Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, datado de 25 de julho de 2025, onde apresentam o Plano de Atividades para 2025 e solicitam apoio financeiro.

O Presidente referiu que dado o papel interventivo que esta instituição desempenha numa área tão sensível como é o alcoolismo, propõe atribuir-se ao Centro um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros), deixando abertura para a possibilidade de o apoio concedido ser revisto.

X  
Votação

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas resultantes da implementação do seu Plano de Atividades para o ano de 2025.

**8. Clube Caça e Pesca de Almeida - Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura - Apreciação e Votação;**

Pelo Senhor Presidente foi presente uma comunicação do Clube Caça e Pesca de Almeida, datada de 12 de julho do corrente ano, a solicitar a atribuição de um subsídio, destinado a comparticipar a aquisição de uma viatura para o desenvolvimento da sua atividade.

O Presidente referiu que, se por um lado, considera que o apoio às associações de caça e pesca é um fortalecimento que se deve fazer, por outro lado, abre-se a porta a este tipo de apoios. Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que o apoio atribuído fosse de 50% do valor global solicitado, até ao montante máximo de 10.000,00 € (dez mil euros).

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Caça e Pesca de Almeida, um subsídio efetivo de 7500,00 € (sete mil e quinhentos euros), valor sem impostos aduzidos, destinado a comparticipar a aquisição de uma viatura para coadjuvar na atividade desenvolvida pelo Clube.

**9. União de Freguesias de Miuzela e Porto de Ovelha - Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura - Apreciação e Votação;**

Pelo Senhor Presidente foi presente uma comunicação da União de Freguesias de Miuzela e Porto de Ovelha, datada de 20 de agosto do corrente ano, a solicitar a atribuição de um subsídio, destinado a comparticipar a aquisição de uma viatura de 9 lugares. Informou que juntam para o efeito, um orçamento no montante global de 36.919,76€, (trinta e seis mil, novecentos e dezanove euros e setenta e seis céntimos).

A par de casos análogos, o Senhor Presidente propôs que o apoio atribuído fosse de 50% do valor global solicitado, até ao montante máximo de 10.000,00 € (dez mil euros).

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à União de Freguesias de Miuzela e Porto de Ovelha, um subsídio de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a comparticipar a aquisição de uma viatura para coadjuvar nos Serviços da Junta de Freguesia e submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, no âmbito das respetivas competências.

**10. Junta de Freguesia de Malhada Sorda - Apoio Financeiro para Evento Transfronteiriço Peregrinação Internacional - Apreciação e Votação;**

*(Assinatura)*  
O Presidente apresentou a mensagem de correio eletrónico enviada pela Junta de Freguesia de Malhada Sorda, a 25 de julho de 2025, a solicitar apoio financeiro para a organização de almoço do evento Transfronteiriço – Peregrinação Internacional.

Apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um subsídio de 150,00€ à Junta de Freguesia de Malhada Sorda, destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização de almoço do evento Transfronteiriço – Peregrinação Internacional e conduzir o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, no âmbito das respetivas competências.

#### PARECERES PRÉVIOS

##### 11. Proposta 6 para Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de serviços para Projeto "EUQUEROMAIS-COACHING EDUCATIVO, GESTÃO EMOCIONAL E MINDEFULNESS" - Programa de Promoção do Sucesso Escolar - Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 6/2025, relativa à Aquisição de serviços para Projeto "EUQUEROMAIS-COACHING EDUCATIVO, GESTÃO EMOCIONAL E MINDEFULNESS" - Programa de Promoção do Sucesso Escolar ", no qual se propõe ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. *"O projeto surge da necessidade de implementar estratégias que visem minimizar a ocorrência de problemas emocionais e comportamentais em contexto escolar, promovendo, simultaneamente a concentração e o foco nas aprendizagens e nas competências dos alunos, fatores essenciais para a melhoria dos indicadores de sucesso escolar".*

Assim, propõe-se que se delibere no sentido de:

- a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0108 0602030572;
- e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 15 de setembro de 2025 até 15 de julho de 2026, com Ana Maria Santos do Vale Fantasia, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos n.º

1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao Ajuste Direto, para celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com prazo contratual de 15 de setembro de 2025 até 15 de julho de 2026 com Ana Maria Santos do Vale Fantasia, pelo valor global de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

**12. Proposta 7 para Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de serviços para Projeto "MATEMATICAMENTE FALANDO" - Programa de Promoção do Sucesso Escolar - Apreciação e Votação;**

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 7/2025, relativa à Aquisição de serviços para Projeto "MATEMATICAMENTE FALANDO" - Programa de Promoção do Sucesso Escolar", no qual se propõe ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. *"O projeto surge da necessidade de melhorar os índices de sucesso escolar na disciplina de matemática, particularmente evidentes ao nível da avaliação externa, situação que justifica a necessidade de adotar metodologias de diferenciação pedagógica, facilitadoras da motivação, da aprendizagem e gosto pela disciplina. Também, no que concerne ao Agrupamento de Escolas, importa implementar dinâmicas de cooperação entre os vários agentes educativos que facilitem e intensifiquem uma articulação curricular entre os vários ciclos de ensino".*

Assim, propõe-se que se delibere no sentido de:

- a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0108 0602030572;
- e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença,

com prazo contratual de 15 de setembro de 2025 até 15 de julho de 2026, com Mónica João Gomes Pereira de Andrade Pissara, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao Ajuste Direto, para celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com prazo contratual de 15 de setembro de 2025 até 15 de julho de 2026 com Mónica João Gomes Pereira de Andrade Pissara, pelo valor global de 14.425,70€ (catorze mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta céntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

### **13. Proposta 8 para Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de serviços para Projeto "DIÁLOGOS MULTICULTURAIS: A SALA DE AULA COMO ESPAÇO DE PARTILHA" - Projeto de Promoção do Sucesso Escolar - Apreciação e Votação;**

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 8/2025, relativa à Aquisição de serviços para Projeto "DIÁLOGOS MULTICULTURAIS: A SALA DE AULA COMO ESPAÇO DE PARTILHA" - Projeto de Promoção do Sucesso Escolar", no qual se propõe ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. *"O projeto surge da necessidade de dar resposta à crescente heterogeneidade social e cultural, em consequência do aumento do número de crianças oriundas de diferentes nacionalidades, uma realidade que evidencia dificuldades ao nível da linguagem oral e escrita e vulnerabilidade a nível económico e de integração na escola e na comunidade em geral".*

Assim, propõe-se que se delibere no sentido de:

- a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0108 0602030572;

X  
VAGA

e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 15 de setembro de 2025 até 15 de julho de 2026, com Joana Daniela Farias Renca, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao Ajuste Direto, para celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com prazo contratual de 15 de setembro de 2025 até 15 de julho de 2026 com Joana Daniela Farias Renca, pelo valor global de 14.425,70€ (catorze mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta céntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

#### **14. Proposta 9 para Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de serviços de Apoio à Componente Letiva e Social, para alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Apreciação e Votação;**

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 9/2025, relativa à “Aquisição de serviços de Apoio à Componente Letiva e Social, para alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. *“No âmbito das medidas educativas de educação inclusiva foi solicitado pela Direção do Agrupamento de Escolas de Almeida um reforço para a Escola Básica e Secundária de Almeida, por forma a melhorar a resposta aos alunos com necessidades específicas”.*

Assim, propõe-se a apreciação do Executivo, os seguintes considerandos:

- a) Que se atente a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0108 010107;

X  
Lorena

e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 15 de setembro de 2025 a 15 de julho de 2026, com Andreia Liliana Ladeiro Mendonça, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta 19/2024, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 15 de setembro de 2025 a 15 de julho de 2026 e pelo valor global de 8.784,10€ (oito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com Andreia Liliana Ladeiro Mendonça, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

#### DIREITO DE SUPERFÍCIE

**15. Despacho 29 de 26 de agosto de 2025, relativo a Constituição de Direito de Superfície no âmbito de Construção de Parque Recreativo em Leomil - União de Freguesias de Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova - Apreciação e Votação;**

O projeto visado no respetivo Despacho foi presente a reunião de Câmara, para apreciação e votação documental do mesmo por parte dos Vereadores. O Presidente deu conta do Despacho n.º 29/2025, por si firmado a de 26 de agosto do corrente ano, com o teor que ora se transcreve:

*“António José Monteiro Machado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeida, determina que, considerando as necessidades económico sociais e culturais da União de Freguesias de Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova, o seu património social e cultural, o interesse público Municipal no que respeita à dinamização do território e a realização desta obra de construção de um parque recreativo no Leomil, cujo principal objetivo é criar condições de fruição do espaço natural e complementar com atividades conexas à natureza e paisagem associadas, como percurso de bicicletas em terra compactado e delimitado com elementos naturais, parque para bicicletas, espaço de merenda, passeio das amendoeiras, campo multifunções, recreação infantil, jogos em escala humana como xadrez, jogo da macaca e jogo do galo, assentes no terreno através de pavimento de segurança e piscina de areia e, ainda a recreação da natureza, com atividades que passam pela identificação, manutenção e valorização das árvores existentes. Pretende-se ainda, neste espaço, contribuir para a valorização do património histórico da freguesia referenciando o legado já identificado, tanto*

*X*  
*Varre G*

para esta União de Freguesias como para todo o Município de Almeida, sendo, deste modo, por esta via e de acordo com a fundamentação supra descrita, determinada a realização da constituição de um direito de superfície em favor do Município de Almeida, pelo prédio rústico, situado em Seixal, Leomil, concelho de Almeida, composto por cultura arvense de sequeiro e pinhal, com a área total de 28.944,65 m<sup>2</sup>, inscrito na Conservatória do registo Predial sob o número 166/20000614 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 3074.º da freguesia da União de Freguesias de Leomil, Senouras e Aldeia Nova, concelho de Almeida”.

Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Despacho n.º 29/2025, firmado a de 26 de agosto do corrente ano, no qual é pronunciado, a constituição de um direito de superfície em favor do Município de Almeida, sob o prédio rústico, situado em Seixal, Leomil, concelho de Almeida, composto por cultura arvense de sequeiro e pinhal, com a área total de 28.944,65 m<sup>2</sup>, inscrito na Conservatória do registo Predial sob o número 166/20000614 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 3074.º da freguesia da União de Freguesias de Leomil, Senouras e Aldeia Nova, concelho de Almeida, para obra de construção de um parque recreativo”.

## DIREITO DE PREFERÊNCIA

### 16. Anúncio 144479/2025, Rua Dr. Chegão, Almeida - Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente informação respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que Ana Paula\*\*\* e outros, na qualidade de proprietários do prédio urbano, localizado na Rua Dr. Chegão, n.º 10, na freguesia e concelho de Almeida, constituído por uma edificação com a área de implantação de 106.54 m<sup>2</sup> (inscrito na matriz predial sob o artigo número 1780 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o número 2348), pretendem vender o referido prédio urbano, pela quantia de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, a Câmara Municipal pode exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, se o prédio urbano em causa se situar em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536 de 22 de março de 1938.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência na compra do referido prédio urbano.

**17. Anúncio 142268/2025, Largo Serpa Pinto, Malpartida-Almeida - Apreciação e Votação;**

Pelo Senhor Presidente foi presente informação respeitante ao procedimento "Casa Pronta" do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que Belmiro\*\*\* e outros, na qualidade de proprietários do prédio urbano, localizado na Rua Direita, na freguesia de Malpartida, concelho de Almeida, constituído por uma edificação com a área de implantação de 377 m<sup>2</sup> (inscrito na matriz predial sob o artigo número 50 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o número 289), pretendem vender o referido prédio urbano, pela quantia de 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, a Câmara Municipal pode exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, se o prédio urbano em causa se situar em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536 de 22 de março de 1938.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência na compra do referido prédio urbano.

**EMPREITADAS**

**18. Despacho de 21 de agosto de 2025, relativo a adjudicação de Empreitada "Beneficiação da Estrada entre Malhada Sorda/Limite do Concelho de Almeida (Lote 1)" - Para Conhecimento;**

O Presidente da Câmara colocou para conhecimento do Executivo Municipal o Despacho por si firmado a 21 de agosto do corrente ano e que ora se transcreve:

*"1. De acordo com o Relatório Final de Análise de Propostas, adjudico a empreitada "Beneficiação da Estrada entre Malhada Sorda/ Limite do Concelho de Almeida (Lote 1)", pelo valor de 244.800,00€ (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo contratual de 120 dias, à firma António Saraiva & Filhos Lda., e "Beneficiação da Estrada entre Porto de Ovelha/ Jardo (Lote 2)", pelo valor de 225.159,65€ (duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco céntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com prazo contratual de 120 dias, à firma Biosfera Construções, Unipessoal, Lda.*

*2. O adjudicatário do Lote 1, António Saraiva & Filhos Lda., deverá ser notificado para apresentar a caução no valor de 12.240,00€ e o adjudicatário do Lote 2, Biosfera Construções, Unipessoal Lda., no valor de 11.257,98€. Ambos os adjudicatários deverão ser notificados para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 dias, assim como todos os concorrentes deverão ser notificados da decisão de adjudicação;*

3. Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, aprovo as minutas dos contratos, em anexo, devendo o adjudicatário ser notificado para que se pronuncie sobre a mesma, conforme o previsto no artigo 100.º do CCP."

Apreciado o assunto, o Executivo Municipal tomou conhecimento.

**18.1 Despacho de 21 de agosto de 2025, relativo a adjudicação de Empreitada "Beneficiação da Estrada entre Porto de Ovelha/ Jardo (Lote 2)" - Para Conhecimento;**

O Presidente da Câmara colocou para conhecimento do Executivo Municipal o Despacho por si firmado a 21 de agosto do corrente ano e que ora se transcreve:

*"1. De acordo com o Relatório Final de Análise de Propostas, adjudico a empreitada "Beneficiação da Estrada entre Malhada Sorda/ Limite do Concelho de Almeida (Lote 1)", pelo valor de 244.800,00€ (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo contratual de 120 dias, à firma António Saraiva & Filhos Lda., e "Beneficiação da Estrada entre Porto de Ovelha/ Jardo (Lote 2)", pelo valor de 225.159,65€ (duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com prazo contratual de 120 dias, à firma Biosfera Construções, Unipessoal, Lda.*

*2. O adjudicatário do Lote 1, António Saraiva & Filhos Lda., deverá ser notificado para apresentar a caução no valor de 12.240,00€ e o adjudicatário do Lote 2, Biosfera Construções, Unipessoal Lda., no valor de 11.257,98€. Ambos os adjudicatários deverão ser notificados para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 dias, assim como todos os concorrentes deverão ser notificados da decisão de adjudicação;*

*3. Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, aprovo as minutas dos contratos, em anexo, devendo o adjudicatário ser notificado para que se pronuncie sobre a mesma, conforme o previsto no artigo 100.º do CCP."*

Apreciado o assunto, o Executivo Municipal tomou conhecimento.

**19. Contrato de Empreitada "Recuperação da Muralha de Castelo Mendo – Portas (Lote 3) – Para Conhecimento e Ratificação;**

O Presidente da Câmara apresentou o Contrato da Empreitada "Recuperação da Muralha de Castelo Mendo – Portas (Lote 3), do qual o Executivo Municipal tomou conhecimento e ratificou.

**20. Consignação e Contrato de Empreitada "Eficiência Energética na Piscina Municipal de Almeida" – Para Conhecimento e Ratificação;**

O Presidente da Câmara apresentou os documentos relativos ao assunto em epígrafe, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento, aprovar e ratificar o

Contrato e o Auto de Consignação relativos à empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Almeida”.

**21. Consignação e Contrato de Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso” – Para Conhecimento e Ratificação;**

O Presidente da Câmara apresentou os documentos relativos ao assunto em epígrafe, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento, aprovar e ratificar o Contrato e o Auto de Consignação relativos à empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso”.

**PAGAMENTO DE FATURAS**

**22. Estrelas\*\*\* -Revogação de deliberação de Reunião de Câmara de dia 05 de agosto e tomada de Deliberação relativa a pedido de Isenção de Custas e Despesas de Execução Fiscal - Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou os documentos apensos ao processo da entidade Estrelas\*\*\*, explicando que houve uma interpretação errada da pretensão do requerente, pelo que propôs a revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara de dia 05 de agosto, retificando para atribuição de isenção de custas e despesas de execução fiscal relativas às faturas de água de Estrelas \*\*\*, bem como o pagamento em seis prestações.

Colocado a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerimento, isentando o município das custas e despesas do processo de execução fiscal, bem como, possibilitar o pagamento da dívida em seis prestações.

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**

**23. Informação 50/2025 do Gabinete Jurídico, relativo a Reclamação de Carla Daniela Correia Santos - Apreciação e Votação;**

O Presidente da Câmara apresentou a Informação 50/2025 do Gabinete Jurídico, relativo à reclamação de Carla Daniela Correia Santos, tendo sido deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aceitar a reclamação e os documentos apresentados, nos precisos termos da mesma, determinando que a candidata cumpre os pressupostos para atribuição da Bolsa de Estudos.

**PROTOCOLOS**

**24. Adenda a Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Almeida e a AIMA – Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente explicou que este Protocolo foi aprovado em reunião de Câmara de dia 6 de agosto de 2024, havendo a necessidade de retificar a cláusula relativa ao número de atendimentos mensais realizados, daí a produção de Adenda.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar a Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Almeida e a AIMA.

## ASSUNTOS NÃO AGENDADOS NA ORDEM DO DIA

25. ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior: Aprovação das Peças do Procedimento, Aprovação da Abertura do Procedimento e Aprovação da Delegação de Competências na ENERAREA para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Abertura e Condução do Concurso Público de Aquisição por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em BTN, BTE, MT e IP – Apreciação e Aprovação;

O Presidente da Câmara Municipal relembrou que nos concursos anteriores não houve êxito no mercado, não tendo sido possível fazer a contratação, relançando-se o procedimento novamente.

Face ao exposto, propôs ao Executivo Municipal, a aprovação das peças do procedimento, aprovação da abertura do procedimento e aprovação da delegação de competências na ENERAREA para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, dando-lhe poderes para abertura e condução do Concurso Público para Aquisição por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE), Média Tensão (MT) e Iluminação Pública (IP) para o Município de Almeida e Municípios associados, com abertura prevista para fins de setembro/ início de outubro de 2025.

Apreciada a proposta descrita pelo Presidente da Câmara, e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o senhor Presidente colocou a mesma a votação tendo merecido total aprovação do Executivo. Deliberação tomada por unanimidade, e submetida à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.

26. Proposta 10/2025 – Parecer Prévio para Aquisição de Serviços de Apoio ao Funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 10/2025, relativa à “Aquisição de Serviços de Apoio ao Funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa”, no qual se propõe ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Segundo informação constante na proposta, *“atendendo que o Termalismo e SPA adquire uma procura cada vez mais crescente por parte do público aquista, tendo em linha de conta a necessidade de ir ao encontro do mercado em contexto de diferenciação, por forma a alargar o leque da atividade Termal e Bem Estar desenvolvida nas Termas de Almeida – Fonte Santa e, simultaneamente, ir ao encontro das solicitações do público aquista, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de Termalismo e SPA”*:

Assim, propõe-se que se delibere no sentido de:

- X  
Vanehi
- a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
  - b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
  - c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
  - d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;
  - e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 5 meses, com Francisco José Batista Santos, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 5 meses e pelo valor global de 4750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com Francisco José Batista Santos, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---

Não esteve presente público na reunião.

## ENCERRAMENTO

---

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes